



Pedro Onofre Fernandes  
Diretor de Estudos Técnicos

# REFORMA TRIBUTÁRIA

- **Pontos Convergentes:**

- O Brasil precisa de uma Reforma Tributária
- A atual estrutura é complexa
- Não há Justiça Fiscal

- **Pontos Divergentes:**

- Contribuintes - querem pagar menos: Carga tributária alta se comparada ao retorno/ serviços públicos.
- Governo - precisa arrecadar cada vez mais.

# A Injusta Distribuição de Renda

## Brasil: ótima renda, péssima distribuição

Maiores Economias do Mundo e Piores Distribuições de Renda - 2012

Maiores Economias		Piores Distribuições de Renda	
1º	Estados Unidos	1º	Seychelles
2º	China	2º	Comores
3º	Japão	3º	Namíbia
4º	Alemanha	4º	Africa do Sul
5º	França	5º	Micronésia
6º	Reino Unido	6º	Haiti
7º	Brasil	7º	Angola
8º	Federação Russa	8º	Honduras
9º	Itália	9º	Bolívia
10º	Índia	10º	Colômbia
11º	México	11º	Guatemala
12º	Coréia do Sul	12º	Brasil

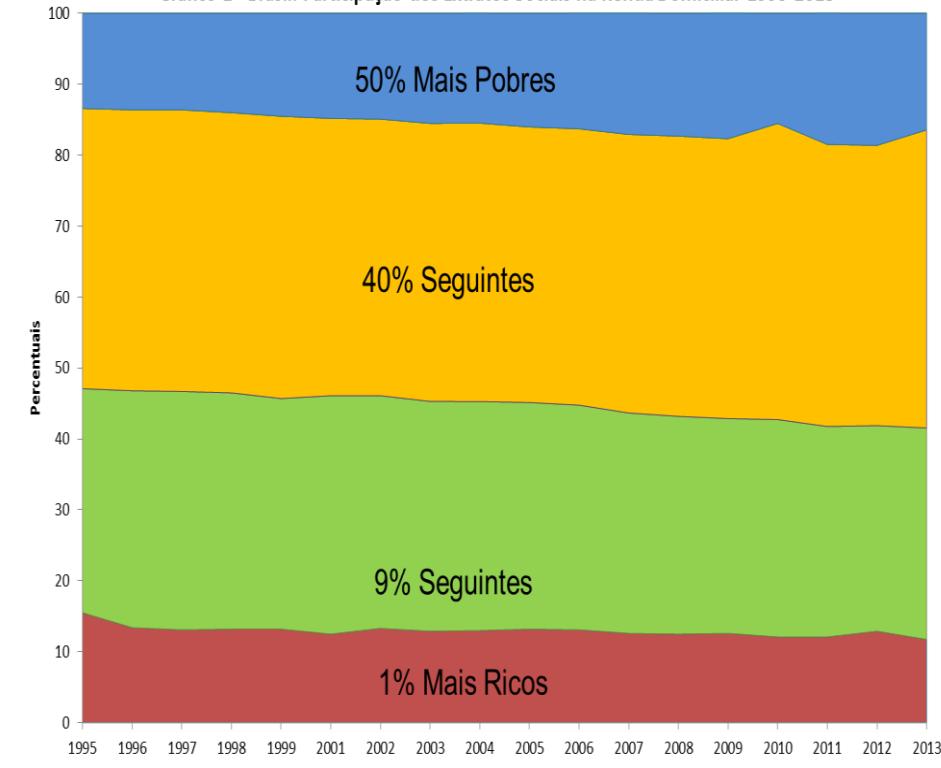
Fonte: ONU, 2014 e PNUD, 2013.

Notas:

1 - Maiores economias classificadas pelo seu PIB - Produto Interno Bruto em dólares- valores correntes

2 - Piores distribuições de renda classificadas pelo Índice de Gini

Gráfico 1 - Brasil: Participação dos Extratos Sociais na Renda Domiciliar 1995-2013



Fonte: IBGE, 2013.b.

## UM SISTEMA TRIBUTÁRIO DESEJÁVEL É AQUELE QUE DESEMPENHA QUATRO FUNÇÕES BÁSICAS:

- o financiamento das atividades estatais,
- a redistribuição justa da renda,
- a equalização das desigualdades regionais e a
- justa repartição das receitas entre os entes federados.

# BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS AO CAPITAL

**Alterações necessárias na legislação  
tributária para a promoção de maior  
justiça fiscal**

# JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

A partir de 1996 → remuneração de sócios e acionistas com juros equivalentes à aplicação da TJLP sobre o Patrimônio Líquido da empresa, com alguns ajustes (Lei nº 9.249/95).

O VALOR DISTRIBUÍDO É DEDUTÍVEL COMO DESPESA NA APURAÇÃO DO IR E DA CSLL COM BASE NO LUCRO REAL.

# ISENÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Até 1995       lucros e dividendos distribuídos a pessoas físicas eram tributados em 15%.

A partir de 1996  houve isenção de tributação (Lei nº 9.249/95).

Rendimentos do trabalho pagam até 27,5% e do capital pagam 0%.

# ISENÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Proposta da Campanha do Sindifisco Nacional “Imposto Justo” – PL 6.094/13

Tabela Progressiva Anual para Lucros e Dividendos

Lucro ou Dividendo	Alíquotas	Parcela a Deduzir
até R\$ 60.000,00	Isento	
de R\$ 60.000,01 até R\$ 120.000,00	5%	R\$ 3.000,00
de R\$ 120.000,01 até R\$ 240.000,00	10%	R\$ 9.000,00
acima de R\$ 240.000,00	15%	R\$ 21.000,00

Dados da RFB e cálculos do SINDIFISCO NACIONAL mostram que esta tabela, aplicada para 2010, resultaria numa arrecadação anual superior a R\$ 18,4 bilhões.

Lucros e Dividendos - Pessoa Física, Ano-Base 2010

Faixas de Rendimentos Declarados	Declarações		Valor Declarado		Arrecadação Prevista	
	Quantidade	%	Em R\$	Em %	Em R\$	Em %
Até R\$ 60.000,00	732.256	65,62%	10.768.702.773	6,14%	-	
De R\$ 60.000,01 a R\$ 120.000,00	149.331	13,38%	13.044.798.978	7,43%	204.246.948,91	1,11%
De R\$ 120.000,01 a R\$ 240.000,00	111.703	10,01%	19.041.494.683	10,85%	898.822.468,84	4,88%
Acima de R\$ 240.000,00	122.540	10,98%	132.624.828.117	75,58%	17.320.384.219,43	94,01%
Total	1.115.830	100,00%	175.479.824.551	100,00%	<b>18.423.453.637,18</b>	100,00%

Fonte: RFB

Elaboração: Diretoria de Estudos Técnicos - Sindifisco Nacional

## TRIBUTAÇÃO SOBRE A REMESSA DE LUCROS

A partir de 1996 → Os lucros das filiais, sucursais, agências ou representações no País, de pessoas jurídicas com sede no exterior, não estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda (Lei nº 9.249/95).

Remessa de lucros e  
dividendos ao exterior  
em 2014 (Câmbio  
31/12/2014)

R\$  
74,27bi

R\$11,14 bi  
Renúncia  
tributária

Alíquota em 1995: 15%

## **REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO I.RENDA DA PESSOA JURÍDICA DE 25% PARA 15%**

A partir de 1996  desoneração da tributação do lucro das empresas por meio da redução da alíquota do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) de 25% (com adicional de 12% e 18%) para 15%, (com adicional de 10%) sobre os lucros (Lei nº 9.249/95).

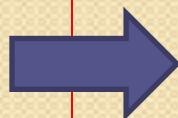
# REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS DO I. RENDA PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

→ Redução a zero das alíquotas do imposto de renda para investidores estrangeiros no Brasil em fundos de investimentos (Lei nº 11.312/2006).

→ Redução de 20% para 15% na alíquota do imposto de renda incidente sobre os ganhos líquidos de operações em bolsas de valores (Lei nº 11.033/ 2004).

# COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PESSOA JURÍDICA

A Lei nº 10.637/2002 criou uma nova forma de quitação de débitos tributários com a União:



Entrega de uma declaração de compensação (Dcomp), contribuinte informa que está compensando seus débitos relativos a tributos ou contribuições federais com créditos por ele apurados. Tal declaração extingue o débito, sob condição resolutória de ulterior homologação.

80% dos créditos tributários compensados são improcedentes

**HOMOLOGAÇÃO TÁCITA: 5 ANOS**

# EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DOS CRIMES TRIBUTÁRIOS

A partir de 1996 → Com o pagamento do tributo (antes do recebimento da denúncia), extingue-se a punibilidade do crime tributário (Lei nº 9.249/95).

REFIS → fraudam o fisco, não recebem sanção penal, e ainda ganham o benefício do parcelamento da dívida.

A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE GERA A SENSAÇÃO DE IMPUNIDADE

# DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

A partir de 2011 → para os segmentos econômicos (confecção, calçados, móveis e software).

→ Em 2012 foram beneficiados 15 setores da indústria e em janeiro de 2014 → já eram 56 segmentos da economia dos setores da indústria, serviços, transportes, construção e comércio.

**PARA 2014 A RENÚNCIA TRIBUTÁRIA PREVISTA É DE MAIS DE 22,1 BILHÕES DE REAIS E ATÉ ABR/15 É 8,1 BILHÕES**



**SINDIFISCO  
NACIONAL**  
Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais  
da Receita Federal do Brasil

# IMPOSTO ~~X~~ INJUSTO

A S S I N E P A R A M U D A R

Pedro Onofre Fernandes  
Diretor de Estudos Técnicos  
Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal

# CAMPANHA IMPOSTO JUSTO

## PL 6094/13

Visando uma profunda revisão do Imposto de Renda com o objetivo de resgatar alguns dos pontos já citados, o Sindifisco Nacional lançou a Campanha Imposto Justo através do Projeto de lei 6094/2013, de autoria do Dep. Vicente Cândido (PT-SP), atualmente em tramitação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados tendo como Relator o Deputado Afonso Florence (PT-BA).

# CAMPANHA IMPOSTO JUSTO

## PL 6094/13

### I. CORREÇÃO DA TABELA PROGRESSIVA DO IRPF

1996 - 2014 = 64,28%

### 2. CORREÇÃO DOS RENDIMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Os limites de isenção dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão dos contribuintes com mais de 65 anos devem ser abrangidos pela mesma correção da Tabela do I.R. (2014 até mar/2015=1.787,77; abr/2015=1.903,98 por mês)

### 3. CORREÇÃO DA DEDUÇÃO ANUAL INDIVIDUAL COM EDUCAÇÃO

IR 3.375,83 (928,00) MEC 6.605,00 (24.018,19)

## CAMPANHA IMPOSTO JUSTO

### 4. DEDUÇÃO DE DESPESAS COM MORADIA

Volta da dedução com Aluguel e SFH

### 5. CORREÇÃO DO VALOR DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL

### 6. PROPOSTA DE TRIBUTAÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

### 7. AMPLIAÇÃO DA BASE DE INCIDÊNCIA DO IPVA (PEC 283/13)

A propriedade e a posse de veículos automotores terrestres, aquáticos e aéreos.

## PROPOSTAS

### ESFERA FEDERAL

- Redistribuição da carga tributária entre as bases renda, patrimônio e consumo
- Desoneração da carga sobre os consumidores e sobre os trabalhadores
- Tributação efetivamente progressiva da renda e do patrimônio
- Todos os rendimentos devem ser submetidos à tabela progressiva do IR
- Reformulação das faixas e alíquotas do IRPF e IRPJ
- Imunidade para o mínimo existencial e correção periódica da tabela do IRPF, inclusive deduções
- Revogação dos privilégios do capital (Refis, isenção na distribuição dos lucros, dedução dos juros sobre o capital próprio, isenção da tributação sobre remessas de lucros para o exterior, sigilo bancário, renúncias tributárias)
- Tributação sobre o Patrimônio Rural e grandes fortunas
- Punição para os crimes contra a ordem tributária, não podendo ser descaracterizado mediante o pagamento do tributo.

# PRECISAMOS LUTAR POR UM SISTEMA TRIBUTÁRIO VOLTADO PARA A CIDADANIA

- Respeito aos princípios Constitucionais (a isonomia, a universalidade, a capacidade contributiva, a essencialidade, a solidariedade)
- Respeito ao Federalismo
- Fortalecimento da Administração Tributária (Efetivo combate à sonegação, ao contrabando e à lavagem de dinheiro)
- Justiça Fiscal (quem ganha mais paga mais)
- Fim dos mecanismos de evasão fiscal



**SINDIFISCO  
NACIONAL**

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais  
da Receita Federal do Brasil

**IMPOSTO ~~N~~INJUSTO**

ASSINE PARA MUDAR